



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ nº 01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000

Telefone: (89) 3466-0050

Email: gabinetecnpj@yahoo.com.br

Curral Novo do Piauí - PI

DECRETO Nº 007/2015.

“Desapropria um lote de terra de imóvel por interesse social e público da coletividade e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 144 – III da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal e nos termos do Decreto Lei Federal nº 3.365/41;

Considerando, ser a desapropriação por necessidade pública e de relevante interesse social;

Considerando, que a legislação acima citada autoriza ao Prefeito Municipal desapropriar imóvel mediante decreto;

Considerando ainda ser a desapropriação de relevante interesse público da coletividade, pois o imóvel desapropriado destina-se para a construção de uma praça no Povoado Baixio dos Belos que irá melhorar a qualidade de vida da população e beneficiará o saneamento básico;

Considerando que a construção de uma praça no povoado é uma reclamação antiga dos moradores da localidade e de extrema necessidade para acompanhar o desenvolvimento administrativo que os novos tempos da administração exigem.

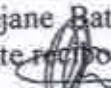
DECRETA:

Art. 1º - Fica desapropriado um lote de terreno medindo 66,70 mts², sendo, a leste medindo 9,46 mts de comprimento por ditos 9,46 mts. a oeste e ao norte 7,05 mts. de largura com correspondentes 7,05 mts. ao sul e as benfeitorias que nele existirem, imóvel ocupado pela posse da Sra. Rejane Batista Feitosa, cujo terreno é do patrimônio público municipal, na localidade Povoado Baixio dos Belos, Zona Rural do município.

Art. 2º - A desapropriação da área, ora desapropriada é para a construção de uma praça na localidade conforme planilha e projeto de engenharia.

Art. 3º - Existindo benfeitorias, resultarão em demolição.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta desapropriação, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), cujo valor decorreu de prévia avaliação, correrão por conta da dotação orçamentária própria no presente exercício financeiro, cujo valor será pago à Rejane Batista Feitosa, portadora do CPF nº 042.451.163-07 e RG nº 3.028.760 SSP/PI, mediante recibo apresentado à Tesouraria da Prefeitura.


LEONIDAS LOPES DE LIMA
Prefeito Municipal
CPF nº 253.187.858-08
LEONIDAS LOPES DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF Nº 253.187.858-08



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ nº 01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000

Telefone: (89) 3466-0050

Email: gabinete.cnpi@yahoo.com.br

Curral Novo do Piauí - PI

Art. 5º - Este Decreto será registrado em Cartório para os fins de lei e entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE – PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curral Novo do Piauí – PI, 22 de abril de 2015.



LEÔNIDAS LOPES DE LIMA
Prefeito Municipal
CPF Nº 253.187.858-08

LEÔNIDAS LOPES DE LIMA
Prefeito Municipal

LEÔNIDAS LOPES DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF Nº 253.187.858-08